

Nota: aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Senhor,

Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C, EPE.

(Nome)..., natural de... nascido em.../.../... e residente em...cod. Postal..., telem. (...) a exercer funções no serviço de..., instituição..., Mec.º..., vem solicitar a V. Ex.^a, que se digne admiti-lo(a) ao concurso para frequência do Ciclo de Estudos Especiais na área de Neonatologia, conforme aviso de abertura publicado no D.R, II-Série n.º...de.../.../....

ANEXO

Documento da posse do grau de Especialista de Pediatria Médica.
4 exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento,

.../.../2009.

Assinatura

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área referida.

b) 4 exemplares do *curriculum vitae*;

c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Dispensa de documentação:

a) Os documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º anterior, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

Nota — No caso de candidatos dos H.U.C., é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e c) do n.º 4.4 desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção para admissão ao ciclo:

Análise do *curriculum vitae*.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta, de reunião já realizada pelo Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.2 — A selecção dos candidatos será válida até ao início do ciclo.

6.3 — O ciclo terá a duração de 12 meses.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, Directora do Serviço de Neonatologia-HUC, EPE.

Vogais:

Dr.^a Mavilda Matilde Teixeira Neves Beato Brito, Chefe de Serviço de Neonatologia-HUC, EPE.

Dr.^a Raquel Ribeiro Henriques, Assistente de Neonatologia-HUC, EPE.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim António Maia Tiago, Assistente de Neonatologia-HUC, EPE.

Dr.^a Maria Eulália Antunes Boavida Afonso, Assistente Graduada de Neonatologia-HUC, EPE.

8 — A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.^a vogal efectiva.

12 de Junho de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

201902214

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1708/2009

Por deliberação de 10/02/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Maria Helena Ribeiro Pedro, assistente operacional deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29/12, licença sem vencimento de longa duração, a partir de 2 de Março de 2009.

9 de Junho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

201898636

Deliberação (extracto) n.º 1709/2009

Por deliberação de 26/02/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Magda Sofia Gaspar Gouveia, assistente operacional, deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29/12, licença sem vencimento de longa duração, com início em 01 de Abril de 2009.

9 de Junho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

201899049

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1710/2009

Por deliberação de 05 de Maio de 2009, do Conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, concordou-se com a opção definitiva pelo regime de contrato individual de trabalho, feita pela assistente operacional Filipa Alexandra Ricardo Alves, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública com a sua publicação no *Diário da República*, data em que o contrato individual de trabalho a celebrar no âmbito do Código do Trabalho com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, passa a produzir efeitos.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

201904564

Despacho (extracto) n.º 13984/2009

Por despacho de 11 de Maio de 2009, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., e precedendo concurso interno geral de âmbito sub-regional para preenchimento de 5 postos de trabalho para a categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, publicitado através do Aviso n.º 345/2006 (2.ª série) *Diário da República* n.º 10, de 13 de Janeiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes profissionais e para os locais de trabalho a seguir mencionados:

Centro de Saúde de Monção: Maria Antónia Guerra Bonito;

Centro de Saúde de Melgaço: António Manuel Amorim da Silva;

Centro de Saúde de Ponte de Lima: Ana Maria Costa Sá Marques Pires;

Centro de Saúde de Viana do Castelo: José Manuel Silva da Cunha;

Centro de Saúde de Valença: Domingos José Timóteo Fernandes Rendeiro.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

201905309